

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 041 /2023.

Afonso Cláudio, 28 de novembro de 2023.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), para os fins que especifica”**

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para o cumprimento do pactuado na Assembleia Geral Ordinária do CONDOESTE realizada em 24/08/2023. A Assembleia contou com os representantes dos Municípios presentes, ocasião em que ficaram pactuadas a realização de obras, reformas e adequação de espaço físico, instalação de Autoclave e demais equipamentos necessários à destinação final adequada de resíduos sólidos referentes ao contrato de rateio de nº 010/2023.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 041 /2023.

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 9.648,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), para execução de despesas com o Contrato de Rateio junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Orçamentária			
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0040	Educação e Infra Estrutura Ambiental	
Atividade	2.098	Repasse Financeiro ao Consorcio Público - CONDOESTE	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	9.648,00
Descrição	da	Despesas de Capital	
Despesa	4.0.00.00.00		
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
		TOTAL	9.648,00

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <http://afonsocludio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 9.648,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais), fonte de recursos 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Orçamentária			
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0040	Educação e Infra Estrutura Ambiental	
Atividade	2.098	Repasse Financeiro ao Consorcio Público - CONDOESTE	
Fonte de Recursos	150000000000	Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	9.648,00
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgão, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	
	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente Participe	
	FICHA 674	TOTAL	9.648,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 28 de novembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº 041/2023.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Contemplar as despesas com o Contrato de Rateio junto ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL;

Considerando que a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes (Art. 2º, Inciso, IV da Lei Complementar nº. 101/2000), foi utilizada RCL arrecadada até o 5º Bimestre de 2023, objetivando custear as despesas com o Contrato de Rateio junto ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Afonso Cláudio.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Base de Cálculo - RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 5 ° BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023: R\$ 128.410.328,74

Impacto do Exercício Corrente

Impacto Orçamentário-Financeiro referente às “DESPESAS COM O CONTRATO DE RATEIO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE”

Valor da Despesa: R\$ 9.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE GASTOS – PROJETO DE LEI 041 /2023.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	OREIGEM DOS RECURSOS
DESPESAS COM O CONTRATO DE RATEIO JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE	R\$ 9.648,00	1301.0412200402.098 - 447170000	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCI AS DE IMPOSTOS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2023			R\$ 128.410.328,74
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO SOBRE A RCL DO 5º BIMESTRE DE 2023 (%)			0,0075 %

CONSIDERAÇÕES: A ação governamental acarreta aumento da despesa somente no exercício corrente, por se tratar de despesa de caráter não continuado.

Afonso Cláudio-ES, 28 de novembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320031003900380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECLARAÇÃO

Luciano Roncetti Pimenta, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes para tramitação deste Projeto de Lei, que tem por objetivo contemplar as despesas com o Contrato de Rateio junto ao Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE

DECLARO, ainda, que a despesa inserida no orçamento através deste projeto de lei e sua execução está previsto para o exercício financeiro em curso, não afetando as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Afonso Cláudio-ES, 28 de novembro de 2023.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito

